

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 165/2026

TIPO: Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ar-condicionado e aquisição de carteiras universitárias com prancheta, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5 Esteja com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Tenha o seu objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.3 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.4 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS;

2.5 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento

2.6 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.7 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL

Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção

pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.

6.4 Inicialmente a FINATEC receberá as documentações contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, a qual deverá ser inserida na plataforma BLL Compras na fase própria do certame.

6.5 Após a análise e aceitação da proposta classificada, a empresa proponente será formalmente convocada, por meio da plataforma BLL Compras, para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, no prazo e condições estabelecidos neste edital.

6.5.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.6 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.7 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.8 A Empresa deverá apresentar a descrição completa das cadeiras e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.9 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.10 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.11 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.13 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.14 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento das cadeiras será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.16 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento das cadeiras, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.17 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.18 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.2.4 Certidão Negativa referente a Falência e Recuperação Judicial.

7.3 A documentação referente à qualificação técnica das empresas (Art.21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, devidamente identificado, em nome do licitante, relativo a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.4 Atestado de Vistoria conforme **Anexo III** devidamente assinado por representante da Administração.

7.4.1 Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar em sua proposta uma Declaração de Pleno Conhecimento, conforme **Anexo IV**, firmada por seu representante legal, na qual declare:

- a) Que tem pleno conhecimento das condições locais e da natureza do objeto;
- b) Que as informações constantes no Edital e seus anexos são suficientes para a elaboração de sua proposta;
- c) Que assume total responsabilidade por eventuais dificuldades ou custos adicionais decorrentes da omissão da vistoria.

7.4.2 Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar o desconhecimento das condições locais ou a insuficiência de dados técnicos para:

- d) Pleitear a alteração de preços ou prazos;
- e) Solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- f) Isentar-se das responsabilidades e obrigações assumidas em sua proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 9.3.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada,

será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade das cadeiras requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

9.17 Após a análise e aceitação da proposta pela área técnica, a Comissão de Seleção procederá à convocação do proponente por meio da plataforma BLL Compras, para que realize o envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos do item 7 deste Edital, no prazo de até 2h, sob pena de desclassificação.

10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – LOTE 2

10.1 Para o lote 2 – cadeiras, a empresa **CLASSIFICADA** provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar amostra das cadeiras no prazo de **07 (sete) dias úteis**, contado da solicitação formal da FINATEC, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações, características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, bem como aferir sua qualidade, funcionalidade e adequação às necessidades do projeto.

10.2 A amostra deverá ser entregue devidamente montada, idêntica ou equivalente ao produto que será efetivamente fornecido, devendo apresentar as mesmas características, especificações técnicas e padrão de qualidade indicados na proposta.

10.3 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica responsável, que verificará, especialmente, sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, considerando aspectos como qualidade, acabamento, funcionalidade, desempenho, dimensões, materiais e demais características pertinentes ao objeto.

10.4 A apresentação da amostra não implicará, por si só, a aceitação definitiva do objeto, ficando a contratada obrigada a fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações aprovadas e estabelecidas no instrumento convocatório.

10.5 Caso a amostra seja considerada incompatível com as especificações técnicas ou inadequada às necessidades do projeto, a empresa será desclassificada para o respectivo item, mediante justificativa técnica, sendo convocada a próxima empresa classificada, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra, quando aplicável.

10.6 A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela FINATEC, será considerada desistência quanto ao item, podendo acarretar a desclassificação da proposta para o respectivo item.

10.7 As despesas decorrentes da preparação, envio, entrega, retirada e demais custos relacionados à apresentação da amostra serão de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

10.8 A amostra aceita poderá ficar retida pela administração para servir de padrão de qualidade durante o recebimento de todo o lote contratado, sendo devolvida após a entrega final dos bens. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de descarte ou doação.

11. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

11.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

11.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de

03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

11.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

11.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação dos ar-condicionado e das carteiras universitárias, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal de Venda regularmente emitida pela Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

13.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

13.1.2 Fornecer no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

13.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias das cadeiras que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

13.2 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável, sendo:

13.2.1 Para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e das carteiras universitárias, a nota será de **venda**.

13.2.2 Para a instalação dos aparelhos de ar condicionados, a nota será de **serviços**.

13.3 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

13.3.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

13.3.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, ...no caso de inexecução parcial;

14.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

14.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

14.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

15.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

15.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

15.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

15.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

15.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

15.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

15.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

15.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

16. ANEXOS

16.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 02 de setembro de 2026.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 165/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ar-condicionado e aquisição de carteira universitária com prancheta, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

2.1 Especificações mínimas dos equipamentos:

LOTE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	03	Ar Condicionado Split 30.000 BTUs Valor unitário de referência: R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).
02	01	Instalação dos 3 (três) aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs – item 1. Valor unitário de referência: R\$ 12.060,10 (doze mil, sessenta reais e dez centavos).

2.2 Dos serviços de Instalação Elétrica:

2.2.1 A contratada deverá disponibilizar mão-de-obra qualificada e todos os materiais necessários para a infraestrutura e alimentação elétrica dos equipamentos, limitando-se às seguintes condições:

2.2.1.1 A execução dos serviços elétricos compreende o circuito elétrico partindo do quadro de distribuição de energia existente até os respectivos aparelhos de ar-condicionado;

2.2.1.2 Fornecedor e instalação de disjuntores termomagnéticos, conforme manual do fabricante, dentro do quadro elétrico existente para cada um dos 06 (seis) pontos de ar-condicionado, garantindo a proteção individualizada dos circuitos;

2.2.1.3 Passagem e dimensionamento de cabeamento elétrico, conectando o disjuntor correspondente no quadro de distribuição até os pontos de alimentação das máquinas;

2.2.1.4 Passagem de cabeamento de comando e sinalização, realizando a interligação de controle entre as unidades internas (evaporadoras) e as unidades externas (condensadoras).

2.3 Dos Serviços de Instalação Frigorígena, Fixação e Adequação do Local:

2.3.1 A contratada será responsável pela interligação mecânica dos sistemas de refrigeração, bem como pela fixação dos equipamentos e execução de serviços complementares, devendo prever obrigatoriamente:

2.3.1.1 Fornecimento e montagem de linhas frigorígenas em tubos de cobre com bitolas obrigatoriamente compatíveis com exigências dos fabricantes para as capacidades de 30.000 BTUs;

2.3.1.2 Aplicação de Isolamento térmico de forma individualizada por tubo para mitigar perdas de rendimento térmico;

2.3.1.3 Execução completa da linha de drenagem para o escoamento da água condensadas das unidades evaporadoras, utilizando Tubulação e bitolas apropriadas, interligando o equipamento até o ponto de escoamento mais próximo/adequado;

2.3.1.4 Execução de furação em alvenaria necessária para a transição das linhas frigorígenas e elétricas;

2.3.1.5 Proteção mecânica e contra raios UV das tubulações expostas às intempéries, por meio do envelopamento completo das linhas com fitas apropriadas.

2.4 Flexibilidade e Necessidade do Local:

2.4.1 O quantitativo de materiais de instalação (metragem de tubulações, isolamentos, cabos elétricos e insumos diversos) descritos serão de acordo com a necessidade do local, podendo haver acréscimo ou inclusão de novos materiais, conexões e equipamentos periféricos de instalação de acordo com as especificidades técnicas constatadas no local durante a execução, devendo tais adequações serem previamente validadas pela coordenação do Projeto.

2.5 Dos Testes e Entrega Técnica:

2.5.1 Para fins de recebimento definitivo dos serviços, a contratada deverá realizar os testes completos de funcionamento para comprovar a perfeita instalação do sistema, englobando:

2.5.1.1 Realização de recarga ou complementação do fluido refrigerante (gás) em conformidade com o comprimento da Tubulação instalada em cada ponto;

2.5.1.2 Verificação das condições elétricas dos equipamentos em funcionamento, garantindo que a voltagem e a corrente estejam estáveis e seguras;

2.5.1.3 Medição da temperatura e do fluxo de ar para comprovar que os aparelhos estão refrigerando o ambiente de forma adequado e eficiente;

2.5.1.4 Devolução do local de instalação devidamente limpo, livre de entulhos, restos de materiais ou poeira gerada pela execução dos serviços.

2.6 É de responsabilidade da Contratada a execução da recomposição/reconstrução de alvenarias, pisos, forros, esquadrias, telhados, pinturas e demais obras e/ou serviços danificados e ou demolidos com a execução dos serviços necessários à instalação do sistema.

LOTE 2 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	20	Cadeira Universitária Plástica com Prancheta MDF COR AZUL Prancheta em MDF Assento e encosto em polipropileno Base de aço com pintura eletrostática (montável) Porta Livros Garantia do Fornecedor Medidas mínimas (cm): Altura: 79cm Largura: 48cm Profundidade: 37cm Especificações: Peso Suportado (Kg): 120 Montagem inclusa Valor unitário de referência: R\$ 405,59 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa técnica para a aquisição dos equipamentos descritos reside principalmente na aquisição de equipamentos de Ar Condicionado e carteiras universitárias para as salas de aula e laboratórios do INFRALAB. META 1 - Modernização, Ampliação e Diversificação da Atuação da Faculdade de Tecnologia em Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos acondicionados em suas embalagens originais lacradas no momento da instalação dos mesmos, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 Os equipamentos de ar condicionado deverão ser entregues e instalados na Faculdade de Tecnologia em Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Universitário Darcy Ribeiro, N° S/N, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70910-900.

4.3 As carteiras universitárias deverão ser entregues e montadas no Departamento de Música Campus Universitário Darcy Ribeiro, N° S/N, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70910-900.

4.4 O prazo para a entrega e instalação para os lotes 1 e 2 é de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.5 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais de Venda e de Serviços para o item instalação do ar condicionado.

4.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional.

5.3 Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte

da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6 O prazo de garantia deverá constar na Nota Fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2 Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

6.3 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

6.4 Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

6.5 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

EDSON PAULO DA SILVA
Coordenador do Projeto

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 165/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento ar condicionados.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE 1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					03	R\$	R\$
02					01	R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

LOTE 2 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					20	R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 meses

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento das cadeiras, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 165/2026
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à SELEÇÃO PÚBLICA nº 165/2026 destinada a contratação de empresa para especializada no fornecimento de ar condicionados instalados, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I.**, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 165/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde serão entregues e instalados os ar condicionados, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 165/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura/Representante Legal da Empresa